

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Dezembro/2019

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO / CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
PREGÃO Nº 01/2020**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição por Sistema de Registro de Preços de **MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO** para os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Adipômetro: Adipômetro, operação analógico, material metal, resolução 0,1 mm, faixa de operação até 90 mm, pressão cerca de 10 g/mm ² , tolerância até 0,5 mm.
2	Aparelho Pressão Arterial: Aparelho de pressão arterial tipo aneróide modelo portátil material base de metal graduação mostrador de 00 a 300 mm/Hg, braçadeira em nylon fecho em velcro, tamanho adulto, componentes da braçadeira manguito, pêra e válvula com rosca.
3	Balança Mecânica: Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.
4	Estetoscópio: Estetoscópio tipo biauricular adulto auscultador em aço inoxidável, articulação Y sem soldas aço inox, material olivas borracha antialérgica haste livre, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade diafragma e campânula, embalado em caixa.
5	Escalas beck: As Escalas Beck são compostas pelo Inventário de Depressão (BDI), Inventário de Ansiedade (BAI), Escala de Desesperança (BHS) e Escala de Ideação Suicida (BSI). O BDI mede a intensidade da depressão, e o BAI, a intensidade da ansiedade. A BHS é uma medida de pessimismo e oferece indícios sugestivos de risco de suicídio em sujeitos deprimidos ou que tenham história de tentativa de suicídio. A BSI detecta a presença de ideação suicida, mede a extensão da motivação e planejamento de um comportamento suicida. Usadas em sujeitos não-psiquiátricos, mas as normas foram desenvolvidas para uso com pacientes psiquiátricos. Faixa etária: 17 a 80 anos de idade. Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6	Fita métrica antropométrica: Fita antropométrica. Especificações Técnicas: Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com aproximadamente 205 cm; Medição de circunferências corporais; Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; Retração automática; Resolução em Milímetros; Caixa confeccionada em plástico; Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; Botão central, de retração da fita, com maior área de toque; Libera as mãos do profissional para as anotações necessárias; Ergonômica; Escala metálica de alta precisão para se obter o índice WHR; Selo de conformidade da Comunidade Europeia - CE; Dimensão: 7 x 2,8 x 6,6 cm; Largura da Fita: 1,4 cm; Peso: 70 g; Graduação: 1 mm; Botão p/ Retração: 2,4 cm..
7	Agulha: Agulha para encher bola, material aço inoxidável, tipo pito, rosqueável.
8	Calibrador bola: Calibrador de bola digital. O calibrador vem com 2 agulhas para calibrar. Seu visor fica ligado por 90 segundos. Precisão: +- 1% da escala; Resolução: 0.05 libras; Escala: 0.05 a 19.95 libras; Temperatura: -10Â°C a 40Â°C. Metal Emborrachado. Peso: 145 grs. Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
9	Bomba para encher bolas: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action). Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
10	Antenas para voleibol: Par de antenas oficiais para rede de voleibol, confeccionada em fibreglas, com suporte rosqueável, fixadores em nylon rígido, com 1,80 m de altura e 0,95 mm de diâmetro, pintada em poliuretano branco e vermelho, com fixação nas bordas superior e inferior da rede, através de suporte rosqueável em fibra de nylon que deve vir junto com as antenas.
11	Cabo de Aço para voleibol: Cabo de aço para rede de voleibol galvanizado, flexível, com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, e 13 m de comprimento.
12	Fita Marcação Quadra de Vôlei: Fita marcação quadra vôlei de praia, material náilon, comprimento 16 m, largura 8 cm.
13	Postes para voleibol: Postes para voleibol de competição, para encaixar no solo; Construção em perfil de alumínio lacrado de 120 mm com reforço interior; Sistema "Easy Fixing" - não necessita de nós; Permite regular todas as alturas regulamentares com inscrição das alturas no próprio poste; O sistema de fixação e tensão colocado do lado de fora do campo evita acidentes e permite a utilização de proteções; Modelo de postes mais adaptado à utilização escolar e treinos, pela facilidade na montagem e desmontagem das redes e facilidade no ajustamento das alturas com tensão perfeita da rede; Cumpre com a norma EN1271; Não inclui mangas.
14	Apito Profissional: Apito, material plástico, aplicação para esporte, tipo profissional, tamanho médio.
15	Kit de Cartões para arbitragem: Kit de cartões, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro na cor vermelha.
16	Placar poliesportivo: Placar poliesportivo, material pvc, altura da placa 15 cm, largura da placa 12 cm, com adesivo numerado lado direito na cor azul e lado esquerdo na cor vermelho, e possibilidade de números de 01 a 99 em cada lado.
17	Cronômetro Esportivo: Cronômetro esportivo, manual, em acrílico, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimo de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).
18	Peteca pequena: Peteca pequena medindo 20 cm de altura X 8 cm de diâmetro, peso aproximado 50 gramas e várias cores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

19	Peteca Badminton: Peteca, material base cortiça, tipo badminton. Características adicionais: peso aproximado 10 g, corpo náilon, comprimento 62/70 mm.
20	Raquete Badminton: Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; encordoada; equilíbrio 300mm.
21	Baliza de futebol de campo: Par de traves móveis oficiais para futebol suíço em ferro tubular zincado em chapa 14, com 4 polegadas de diâmetro, com suporte/armação para redes em ferro tubular de chapa 16 e com 1,5 polegadas de diâmetro e pintadas em esmalte sintético na cor branca.
22	Pacote de cones: Pacote de cones chapéu chinês (Half Cone), 04 peças . Material: PVC. Peso aprox.: 105 gramas. Dimensões aprox. (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm. Ref.: Marca Torian, equivalente ou de melhor qualidade.
23	Bambolê de plástico para ginástica: Bambolê de plástico para ginástica, material em polietileno, medindo 70 cm e tubo de 16 mm, várias cores.
24	Banco de Wells: Banco de Wells portátil. Medida: mínimo de 31 cm de altura e largura de 64,5 cm. Estrutura em MDF de 18 mm.
25	Fita de suspensão: Fita de suspensão para treinamento funcional (TRX). Composição: em náilon. Peso do produto: 1 kg. Peso suportado: 100 kg. Dimensões: comprimento: 1,5 m.
26	Bloco para Yoga: Bloco para yoga, material: 100% EVA, maciço. Medidas: 15cm x 23cm x 7,6cm (com tolerância de 2cm para mais ou para menos) Cor: verde escuro..
27	Barreira para atletismo: Barreira para atletismo, tipo regulável de altura, com contrapeso, corpo em madeira, base em ferro, tamanho oficial da FIAA (Federação Internacional de Atletismo).
28	Postes para salto em altura: Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato 'T'. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de autotravamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Indicado para treinamento e competições de alto nível. Certificado pela IAAF.
29	Bloco de partida: Bloco de partida para atletismo em aço/PVC com ajuste de distância dos apoios. Armação rígida de aço galvanizado com apoio de plástico de PVC e revestimento de PVC macio.
30	Sarrafo para salto: Sarrafo oficial para Salto em Altura (barra transversal); em fibra de vidro; com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm); com extremidades duras e lisas; medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento; peso máximo de 2kg; com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades; segundo regras da IAAF. Certificado IAAF nº E-99-0194.
31	Bastão para revezamento: Bastão para revezamento, em PVC, revestido com filme retrátil. Peso: 130g. Dimensões: 30cm comprimento x 30 mm diâmetro.
32	Bola de Espiribol: Bola de Espiribol confeccionada com PVC, costurada. É ovalada e suas medidas estão entorno de circunferência: 58-62 e diâmetro: 30cm. Seu peso é de 420-450 gramas. Com miolo removível e lubrificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

33	Bola de Basquetebol Masculino: Bola de Basquetebol Oficial, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, circunferência de 75 a 78 cm. Câmara Airbility; Matrizada; Miolo Slip System Removível e lubrificado. Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade. Ref: Modelo 7.5 Pró da Marca Penalty
34	Bola de Basquetebol Feminino: Bola de Basquete Oficial, tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com peso de 510 a 565 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matrizada; Microfibras; Miolo Slip System removível e lubrificado. Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade. Ref: Modelo 6.5 Pró da Marca Penalty.
35	Bola de Futebol de Campo: Bola Profissional em laminado de PU, com 11 gomos. Miolo removível e lubrificado. Circunferência aproximada de 68cm. Aprovada pela FIFA e CBF. Composição: em PU. Peso aproximado: 440 g. Ref.: Modelo S11 Pró VII da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
36	Bola de Futebol de Campo com Guizo: Bola de futebol de campo, em couro, com dispositivo sonoro (guizo) para orientar deficientes visuais (cegos). Medida: 68cm. Peso: 400g.
37	Bola de Futsal com guizo: Bola para Futsal, confeccionada em PU, costurada, com dispositivo sonoro (guizo) para orientar deficientes visuais (cegos). Circunferência: 61 - 64 cm. Peso: 410 - 440g. Câmara; Miolo removível e lubrificado. Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
38	Bola de futsal: Bola de Futsal Oficial, modelo masculino adulto. Costurada, com circunferência 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara em butil, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal e pela FIFA. Ref.: Modelo MAX 1000 Pró 7 da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
39	Bola de Handebol tipo 1: Bola de Handebol oficial H2L (adulto feminino e juvenil masculino); Diâmetro: 54 - 56 cm; Peso: 325 - 400 g; Confeção em PU costurada; 32 gomos; Miolo removível e lubrificado; Aprovada pela IHF. Ref.: Modelo H2L Ultra Grip C/C da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
40	Bola de Handebol tipo 2: Bola de Handebol oficial H3L (adulto masculino); Diâmetro: 58 - 60 cm; Peso: 425 - 475 g; Confeção em PU costurada; 32 gomos; Miolo removível e lubrificado. Aprovada pela IHF. Ref: Modelo Suécia H3L Ultra Grip C/C da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
41	Bola de Iniciação: Bola de iniciação de borracha, tamanho 10 (48 a 50cm), miolo removível e lubrificado. Peso: 180-200g. Ref.: Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
42	Bola de Rugby: Bola de Rugby para partida de jogo oficial, nº 5, com grip de aderência máxima, em couro sintético. Peso: 400 - 460 g. Ref.: Modelo Rugby Topper Try N4 da Marca TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.
43	Bola para Tênis de mesa: Bola para tênis de mesa, alta performance, classificação mínima 3 estrelas, aprovada pela ITTF. Material: acetato de celulose. Diâmetro: 40mm. Cores: branco, amarelo ou laranja; conforme solicitação do órgão. Embalagem com 6 unidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

44	Caixa de Bolas para tênis de mesa: Bola para tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial de 40mm, peso de 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades na caixa.
45	Bola oficial de Vôlei de praia: Bola para Voleibol de Praia, confeccionada em PU, com zero absorção de água, miolo removível e lubrificado. Circunferência aproximada 65-68. Peso aproximado: 260-285g. Ref.: Modelo Beach Voley Pró da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
46	Bola oficial de Voleibol: Bola oficial de Voleibol, ideal para jogos em quadra. Matrizada com 16 gomos. Material: acabamento em microfibra e miolo removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Câmara Airbility. Diâmetro aproximado: 65 a 67 cm. Peso aproximado: 260 a 280g. Ref: Modelo 7.0 Pró da Marca Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.
47	Bolsa de Massagista: Bolsa de massagista, material plástico, altura aproximada 40cm, largura aproximada 15cm, bolsos nas laterais: esquerda (02), direita (02), frente (01) e costa (01).
48	Bolsa térmica: Bolsa térmica, material em borracha sintética. Características adicionais: com tampa roscável, capacidade 1.400 a 1.500ml, formato retangular, aplicação crioterapia, comprimento 25cm, largura 10cm.
49	Caixa térmica: Caixa Térmica, 24 Litros. Especificações: resistência, alta durabilidade, conservar quente e frio, com alça tira colo e bandeja interna. Tamanho (AxLxP): 46,5 x 27,0 x 34,0 cm. Cor: a ser definida pelo órgão.
50	Garrafão térmico: Garrafão térmico, 12 litros, azul ou vermelho, com torneira desmontável para higienização e pés retráteis. Peso 2kg.
51	Bolsa para bolas : Bolsa para bolas: Bolsa para bolas com alça de mão, alça de ombro regulável, bolsos frontais com zíper regulável; bolsos frontais com zíper, capacidade para 06 bolas de futebol ou Voleibol.
52	Sacola esportiva: Sacola esportiva para transporte de uniforme. Dimensões aproximadas (79cm de altura x 69cm de largura x 29cm de profundidade). Material em lona impermeável. Cor: a ser definida pelo órgão. Com selo de inspeção do INMETRO e Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.
53	Carrinho para transporte: Carrinho para transporte, material aramado metálico, tratamento superficial zincagem eletrolítica e antiferrugem. Capacidade: 210 l. Tamanho: altura 107 cm x largura 55,5 cm x comprimento 100cm . Com 4 rodas para locomoção, material das rodas em poliuretano, tipo supermercado uma cesta, aplicação em movimentação material.
54	Colchão para ginástica: Colchão para ginástica com cobertura em lona interior, e espuma 23kg/m ³ . Dimensões 2,0 x 1,0 x 0,10 metros.
55	Colchão para Salto em altura: Colchão de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia, paredão de escalada, etc. Espuma de alta densidade (D-20). Revestimento de lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral.
56	Colchonete para ginástica: Colchonete para ginástica medindo aproximadamente de 0,50 a 0,90 m de comprimento, com 3 cm de espessura, cor azul royal ou preto, espuma de densidade 23, revestida em Napa Cicap.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

57	Tapete para Yoga: Tapete para prática de Yoga. Produzido em EVA, lavável, flexível e atóxico. Medidas: 1,80 m x 0,60 m x 0,05m.
58	Caneleiras: Par de caneleiras para aplicação esportiva de Futebol. Fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.
59	Estabilizador para tornozelo: Características: tamanho: tamanho único ajustável; Diferenciais: talas rígidas para uma imobilização eficaz; almofadas internas com revestimento em algodão; ajustes com fecho aderente; fabricado com material leve, resistente e lavável. Composição: Parte externa: lona: 100% algodão; Nylon: 100% poliamida Parte interna: Atoalhado: 85% algodão, 15% poliéster; Espuma: 100% poliuretano.
60	Sapatilha para atletismo: Par de sapatilhas fabricadas em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal, entressolada em EVA, solado em borracha, em fibra plastic, com Velcro frontal e com pinos/pregos. Tamanho a definir, conforme solicitação do órgão.
61	Colete dupla face: Colete dupla face, confeccionado em Poliéster (100%), laterais com elástico. Com logomarca do IF Sertão PE. Tamanho único. Cores verde/vermelho, conforme solicitação do órgão.
62	Agasalho esportivo: Agasalho esportivo em tactel, calça e jaqueta. Calça verde escuro com friso branco e jaqueta branca com friso verde escuro. Jaqueta com abertura frontal em zíper e bolsos. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Barra da calça com zíper. Logomarca da instituição na jaqueta frontal do lado esquerdo e na calça no lado esquerdo, nome da instituição nas costa do agasalho. Bolsos frontais e bolsos da calça com fechamento em zíper. Tamanhos variando entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.
63	Uniforme para atletismo: Uniforme completo composto por camiseta cavada, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de shorts (DRY FIT) e meias soquetes brancas, para aplicação esportiva na modalidade de Atletismo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. Tamanhos variando entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.
64	Calça para goleiro: Calça para goleiro com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cos com quatro agulhas e cordão. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. Tamanhos variando entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.
65	Camisa para goleiro: Camisa para goleiro manga longa, com almofadada, em tecido 100% poliéster dry, gramatura 180g. Numeradas com nº. 1 ou nº. 12 . Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. Tamanhos variando entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.
66	Camisa Polo para xadrez: Camisa Polo, 100% poliéster, para aplicação em modalidade esportiva de Xadrez. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. Tamanhos variando entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.
67	Conjunto de uniformes para Vôlei de Praia: Conjunto de uniformes para Vôlei de areia composto por 2 camisas em tecido DRY, 2 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY, com numeração de 1 a 2 na camisa e no calção. O uniforme poderá ser feminino ou masculino, com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

68	<p>Conjunto de uniformes para Voleibol Feminino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino, para aplicação esportiva em Voleibol Feminino. Sendo composto por camisas com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca de mesmo tamanho. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
69	<p>Conjunto de uniformes para Voleibol Masculino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
70	<p>Conjunto de uniformes para Futebol de Campo Feminino: Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo feminino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
71	<p>Conjunto de uniformes para Futebol de Campo Masculino: Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
72	<p>Conjunto de uniformes para Futsal Feminino: Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal feminino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
73	<p>Conjunto de uniformes para futsal Masculino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
74	<p>Conjunto de uniformes para Handebol Feminino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas (Handebol Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts de helanca. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
75	<p>Conjunto de uniformes para handebol Masculino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numerados para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.</p>
76	<p>Bermuda em lycra: Bermuda em lycra, cor a combinar. Tamanho P, M ou G, a combinar. Material: lycra, forrado, com elástico grosso na cintura, modelagem justa, ideal para academia e práticas esportivas.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

77	KIMÔNÔ JIU-JITSU A0: Kimono jiu-jitsu nas cores preta, azul e branca, conforme solicitação do órgão. Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ/IBJJF, 100% algodão trançado, gramatura linear 500g pré-encolhido; Vagui Trançado, 100% algodão; calça de Brim-Lona ou pearl wave reforçada, 100% algodão; com faixa branca e ponta preta; punho, barras personalizadas e costura em destaque com cores diferentes. Sistema de fechamento: cordão costura tom sobre tom. Tamanho A0.
78	KIMÔNÔ JIU-JITSU A1: Kimono jiu-jitsu nas cores preta, azul e branca, conforme solicitação do órgão. Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ/IBJJF, 100% algodão trançado, gramatura linear 500g pré-encolhido; Vagui Trançado, 100% algodão; calça de Brim-Lona ou pearl wave reforçada, 100% algodão; com faixa branca e ponta preta; punho, barras personalizadas e costura em destaque com cores diferentes. Sistema de fechamento: cordão costura tom sobre tom. Tamanho A1.
79	KIMÔNÔ JIU-JITSU A2: Kimono jiu-jitsu nas cores preta, azul e branca, conforme solicitação do órgão. Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ/IBJJF, 100% algodão trançado, gramatura linear 500g pré-encolhido; Vagui Trançado, 100% algodão; calça de Brim-Lona ou pearl wave reforçada, 100% algodão; com faixa branca e ponta preta; punho, barras personalizadas e costura em destaque com cores diferentes. Sistema de fechamento: cordão costura tom sobre tom. Tamanho A2.
80	KIMÔNÔ JIU-JITSU A3: Kimono jiu-jitsu nas cores preta, azul e branca, conforme solicitação do órgão. Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ/IBJJF, 100% algodão trançado, gramatura linear 500g pré-encolhido; Vagui Trançado, 100% algodão; calça de Brim-Lona ou pearl wave reforçada, 100% algodão; com faixa branca e ponta preta; punho, barras personalizadas e costura em destaque com cores diferentes. Sistema de fechamento: cordão costura tom sobre tom. Tamanho A3.
81	KIMÔNÔ JIU-JITSU A4: Kimono jiu-jitsu nas cores preta, azul e branca, conforme solicitação do órgão. Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ/IBJJF, 100% algodão trançado, gramatura linear 500g pré-encolhido; Vagui Trançado, 100% algodão; calça de Brim-Lona ou pearl wave reforçada, 100% algodão; com faixa branca e ponta preta; punho, barras personalizadas e costura em destaque com cores diferentes. Sistema de fechamento: cordão costura tom sobre tom. Tamanho A4.
82	Kimono para Judô A1: Kimono para judô, tamanho A1, trançado na cor azul e na cor branco com faixa (cores e respectiva quantidade a combinar) Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado gola grossa de lona com 6 costuras. Calça feita com tecido de lona grossa, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Medidas que acompanhem as exigências da CBJ.
83	Kimono para Judô A2: Kimono para judô, tamanho A2, trançado na cor azul e na cor branco com faixa (cores e respectiva quantidade a combinar) Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado gola grossa de lona com 6 costuras. Calça feita com tecido de lona grossa, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Medidas que acompanhem as exigências da CBJ.
84	Kimono para Judô A3: Kimono para judô, tamanho A3, trançado na cor azul e na cor branco com faixa (cores e respectiva quantidade a combinar) Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado gola grossa de lona com 6 costuras. Calça feita com tecido de lona grossa, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Medidas que acompanhem as exigências da CBJ.
85	Meião de uniforme esportivo: Par de Meïões de uniforme esportivo (aberto), para aplicação em futebol, 100% poliéster, nas cores verde, vermelho, branco e azul, combinação de acordo com o órgão solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

86	Dardo feminino: Dardo em duralumínio nos parâmetros oficiais da IAAF; ponta protegida; zona de pega em corda de algodão; acabamento com pintura de alta resistência/abrasão 600 g.
87	Dardo masculino: Dardo em duralumínio nos parâmetros oficiais da IAAF; ponta protegida; zona de pega em corda de algodão; acabamento com pintura de alta resistência/abrasão 800 g.
88	Disco de atletismo tipo 1: Disco de atletismo oficial de fibra de aço de 1,0 kg.
89	Disco de atletismo tipo 2: Disco de atletismo oficial de fibra de aço de 1,5 kg.
90	Disco de atletismo tipo 3: Disco de atletismo oficial de fibra de aço de 2,0 kg.
91	Jogo de dominó: Jogo de dominó com 28 peças. Tipo osso (marfim sintético). Tamanho: 1,0 cm de espessura x 5,0 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. Com estojo.
92	Dominó de associação de frases: Jogo de Dominó de associação frases. Material: MDF. Nº de peças: 28 com 70x35x3mm (cada). Embalagem: em madeira medindo 167x98x46mm, podendo variar em 1cm suas medidas.
93	Jogo de Xadrez: Jogo de xadrez completo, tabuleiro em napa, medindo 43cm X 43cm, as casas 5 X 5, com letras e números nas bordas, na cor branco e verde, contendo 32 peças em poliestireno de alto-impacto, Rei 9cm, Peões 5cm.
94	Relógio de xadrez: Relógio para prática de xadrez; analógico; em caixa plástica com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; garantia de 12 meses.
95	Kit de tacobol: Kit de tacobol em madeira com 02 tacos de 70 cm, 01 bola de borracha, 02 casas com tripé em madeira 20 cm, com cesta em forma de rede para transportar.
96	Kit Slackline: Kit Slackline para manobras estáticas, treino de equilíbrio, travessias. Composição: 1 Fita de Poliéster com 15m de comprimento e 50mm de largura - Catraca de aço inox com tecnologia SPANSET com sistema de segurança e tensão máxima de 3 toneladas - Extensor de catraca com loop e 1,7 metros de comprimento, Um par de protetor de árvores com 1,5 metros e manual de instruções. Ref.: Marca Red Nose, equivalente ou de melhor qualidade.
97	Corda para pular: Corda de Nylon. Confeccionada em PVC flexível, revestida com linha de polipropileno e com os manipuladores de madeira ou borracha. Tamanho de 2 metros aproximadamente.
98	Corda Naval: Corda Naval 40mm, em polietileno. Medidas: 40 mm de diâmetro e 10 metros de comprimento.
99	Corda elástica: Corda elástica de borracha revestida em polietileno com 10 metros de comprimento.
100	Mesa de pebolim: Mesa de pebolim com bonecos de alumínio. Estrutura em madeira maciça de Lei com aplicação de verniz tingido em forma de caixa dupla, varões embutidos, pés com sapatas plásticas. Acompanha 08 bolas. Em medidas oficiais (1,40 x 0,80 metros).
101	Mesa para Tênis de Mesa: Mesa para Tênis de Mesa profissional - Mesa de Tênis de Mesa profissional. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 18 mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais. Dobrável que permita o uso com paredão para treino individual. Medidas 2,740 x 1,525 x 0,760 metros. Peso 75 kg.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

102	Peso atletismo 3 kg: Peso esférico em aço de 3 kg, para a prova de arremesso de peso do Atletismo. Certificado pela IAAF. Diâmetro entre 85 a 95 mm.
103	peso atletismo 4 kg: Peso esférico em aço de 4 kg, para a prova de arremesso de peso do Atletismo. Certificado pela IAAF. Diâmetro entre 95 a 100 mm.
104	Peso atletismo 5 kg: Peso esférico em aço de 5 kg, para a prova de arremesso de peso do Atletismo. Certificado pela IAAF. Diâmetro entre 110 a 120 mm.
105	Peso atletismo 7,26 kg: Peso esférico em aço de 7,26 kg, para a prova de arremesso de peso do Atletismo. Certificado pela IAAF. Diâmetro entre 124 a 128 mm.
106	Prancheta magnética Basquetebol: Prancheta Magnética tática para Basquetebol. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.
107	Prancheta magnética Futsal: Prancheta Magnética para acompanhamento tático no futsal. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.
108	Prancheta magnética Handebol: Prancheta Magnética Tática handebol. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.
109	Prancheta Magnética Vôlei: Prancheta Magnética Tática Vôlei. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.
110	Raquete oficial de Tênis de Mesa: Raquete oficial de Tênis de Mesa, tamanho oficial, vermelha e LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.
111	Rede para badminton: Rede oficial para prática de badminton. Rede de poliéster, na cor marrom. Fitas na cor branca, com malha 2 cm. Tamanho: 6,10m x 0,70m. Composição: fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado.
112	Rede para futebol de campo: Rede de futebol de campo, confeccionada em polietileno (Nylon) fio 4mm de alta densidade, malha 16 X 16, fundo 1,50mt, medida: 7,50 X 2,50m fundo e haste 1,50m.
113	Rede de Proteção para quadra: Rede de Proteção, com tratamento ultravioleta (UV), malha 10 x 10 cm, confeccionada em fio de polietileno 4mm 100% virgem.
114	Rede de Voleibol: Rede de Voleibol Oficial Profissional Master; Medida 1,00 x 10,00 m; Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultravioleta (UV) - Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol, Chuva, Sereno, Maresia; Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"); 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa Superior tem 7cm de largura e a faixa inferior tem 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

115	<p>Rede para vôlei de praia: Rede oficial para Voleibol de Praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção ultravioleta (UV). Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.</p>
116	<p>Rede para trave de futsal nylon: Rede para trave de futsal em nylon - fio 8 mm, por 3,20m x 2,10m x 0,60m x 2m de fundo. .</p>
117	<p>Suporte e rede para tênis de mesa: Suporte de rede de tênis de mesa (Par), tipo clip, para competição; Sistema robusto rápido de colocar; altura regulável; Rede para tênis de mesa oficial, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.78 m (comprimento) x 15 cm (altura), cor azul, aprovada pela ITTF.</p>
118	<p>Medalha esportiva: Medalha fundida em zamac; formato circular medindo aproximadamente 6 cm de diâmetro; espessura de 5 mm; arte em alto relevo; com possibilidade de banhos nas cores ouro, prata e bronze conforme solicitação do órgão. Acompanhada com fita vermelha ou verde personalizada com a logomarca do IF Sertão PE, conforme solicitação. FITA (medida): 80 cm x 2cm. Configurações e personalização a combinar com o órgão solicitante.</p>
119	<p>Troféu: Troféu para premiação esportiva. Dimensões Aproximadas: altura total de 19,5cm, altura da base de 5cm, largura da base de 7,5 x 7,5cm. Composição: ABS, com possibilidade de banhos nas cores ouro, prata e bronze conforme solicitação do órgão. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação. Configurações e personalização a combinar com o órgão solicitante.</p>

1.2. Estimativas de consumo individualizadas e requisição mínima, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), unidade de medida e os valores MÁXIMOS admitidos estão presentes no ANEXO I – A deste instrumento.

1.3. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Campus Petrolina

2.1.1. “A demanda do campus Petrolina visa atender a necessidade dos setores de Saúde, Nutrição, Coord. do Curso Téc. De Informática e Coord, de Esportes conforme segue justificativas: Atender as demandas dos cursos de programação em jogos e robótica da Academia HackTown. Com a adequação dos espaços para a realização de atividades lúdicas; Tal demanda tem o objetivo de suprir os materiais mínimos para aulas práticas, como também treinos esportivos, com finalidade de representar a Instituição em competições a nível municipal, estadual e nacional. Conforme destaca o PDI 2019-2023; Os Ítens necessários para a Unidade de Alimentação e Nutrição. Alguns itens serão utilizados durante a avaliação antropométrica. Outros, serão utilizados para acondicionar insumos e líquidos durante jogos e eventos estudantis e outros itens servirão para proporcionar um momento de relaxamento aos manipuladores de alimentos durante seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

intervalo para almoço; Materiais que vão complementar os equipamentos para os atendimentos em odontologia, enfermagem e nutrição no setor de Saúde”.

2.2. Campus Ouricuri

2.2.1. “Aquisição de materiais esportivos necessários para a prática das atividades esportivas e durante eventos institucionais internos e externos”.

2.3. Campus Floresta

2.3.1. “Atender a demanda do Campus referente aos materiais esportivos a serem utilizados nas aulas de Educação Física, no treinamento e nas atividades competitivas e recreativas da Instituição”.

2.4. Campus Santa Maria da Boa Vista

2.4.1. “Demanda para atender as necessidades pedagógicas, de aulas e atividades esportivas que serão necessárias para o setor de Educação Física”.

2.5. Campus Serra Talhada

2.5.1. “A demanda faz-se necessária no atendimento das aulas de Educação Física e atividades correlacionadas, tendo em vista o estímulo para o aumento das possibilidades de práticas esportivas de discentes e servidores, com o intuito de firmar uma cultura de incremento na qualidade de vida através das práticas”.

2.6. Campus Salgueiro

2.6.1. “A realização de processo para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e institucional presente na necessidade da utilização dos materiais pelo Campus Salgueiro, do IF Sertão Pernambucano, promovendo o incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida a Comunidade interna desta Instituição de ensino”.

2.7. DO SISTEMA ADOTADO PARA AQUISIÇÃO

2.7.1. A aquisição dar-se-á através de Sistema de Registro de Preços cujas ações estão enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 7.892, ao passo que o IF Sertão Pernambucano e suas unidades tratam-se de unidades gerenciais distintas com contratações frequentes e entregas parceladas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do empenho, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. **Campus Petrolina** – Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, s/n, João de Deus, CEP: 56316-686 | Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-4300;

4.1.2. **Campus Ouricuri** – Estrada do Tamboril, S/N, CEP 56200-000, Ouricuri/PE. Telefones: (87) 98122-2215/98122-3778;

4.1.3. **Campus Floresta** – Rua Projetada, S/N, Caetano II - N4, CEP: 56400-000 | Floresta/PE. Telefone: (87) 3877-2825/1104;

4.1.4. **Campus Serra Talhada** – Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal 70, CEP 56900-000, Serra Talhada/PE. Telefone: (87) 98866-1978;

4.1.5. **Campus Santa Maria da Boa Vista** – BR 428, Km 90, Zona Rural, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista/PE. Telefone: (87) 99952-8816; e

4.1.6. **Campus Salgueiro** – BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56000-000 | Salgueiro/PE. Telefone: (87) 3421-0050.

4.2. **Nota explicativa:** em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

43.1. Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Dever-se-á fornecer produtos NOVOS, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

4.7.1. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega de objeto NOVO, de QUALIDADE, e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

12.1.1. O contratado não ficará de posse de bens da Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

13.2.3. multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 441.350,76** (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. Em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

15.1.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.2. que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

15.1.4. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.2. A comprovação do disposto no item 15.1. e seus subitens deverá ser feita mediante apresentação de Declaração devidamente assinada pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no **ANEXO IV** do Edital.

Santa Maria da Boa Vista, 07 de abril de 2020.

Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 62/2020.
IF Sertão-PE / Campus Santa Maria da Boa Vista.

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 14º do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à Aquisição por Sistema de Registro de Preços de **MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO** a partir da data de assinatura do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

contrato/aceitação de instrumento equivalente, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Santa Maria da Boa Vista, 07 de abril de 2020.

Humberto Alencar de Sá
Diretor Geral
Portaria nº184, de 03 de março de 2020.
IF Sertão PE / Campus Santa Maria da Boa vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I – A

Estimativas de consumo individualizadas e requisição mínima, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), unidade de medida e os valores MÁXIMOS admitidos.

Item	Descrição	Petrolina	Ouricuri	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Salgueiro	Total	Requisição mínima	Valor unitário máximo admitido em R\$	Valor total máximo admitido em R\$
1	Adipômetro (UNIDADE)	X	1	2	X	2	1	6	1	442,10	2.652,60
2	Aparelho Pressão Arterial (UNIDADE)	X	1	2	2	3	2	10	1	153,24	1.532,40
3	Balança Mecânica (UNIDADE)	3	X	1	X	X	1	5	1	1.012,48	5.062,40
4	Estetoscópio (UNIDADE)	X	1	2	2	2	2	9	1	305,33	2.747,97
5	Escalas beck (UNIDADE)	2	X	X	X	1	10	13	1	380,80	4.950,40
6	Fita métrica antropométrica (UNIDADE)	4	2	6	X	12	1	25	1	40,12	1.003,00
7	Agulha	30	4	10	10	X	X	54	4	3,39	183,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	(UNIDADE)										
8	Calibrador bola (UNIDADE)	X	2	1	2	2	X	7	1	121,71	851,97
9	Bomba para encher bolas (UNIDADE)	15	2	5	10	2	10	44	2	28,37	1.248,28
10	Antenas para voleibol (JOGO = PAR)	X	X	3	3	2	X	8	1	98,04	784,32
11	Cabo de Aço para voleibol (UNIDADE)	X	X	5	5	X	X	10	2	36,23	362,30
12	Fita Marcação Quadra de Vôlei (JOGO)	X	X	8	8	X	X	16	2	78,85	1.261,60
13	Postes para voleibol (JOGO = PAR)	X	X	2	2	X	X	4	1	1.074,27	4.297,08
14	Apito Profissional (UNIDADE)	8	X	6	6	6	X	26	2	4,95	128,70
15	Kit de Cartões para arbitragem (UNIDADE = KIT)	X	X	6	6	6	X	18	2	10,70	192,60
16	Placar poliesportivo (UNIDADE)	X	X	5	5	X	5	15	1	209,24	3.138,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

17	Cronômetro Esportivo (UNIDADE)	X	X	10	10	4	X	24	2	30,90	741,60
18	Peteca pequena (UNIDADE)	X	X	20	20	X	X	40	4	10,65	426,00
19	Peteca Badminton (UNIDADE)	40	X	30	30	12	30	142	4	11,18	1.587,56
20	Raquete Badminton (UNIDADE)	X	X	30	20	6	20	76	2	51,79	3.936,04
21	Baliza de futebol de campo (UNIDADE = PAR)	X	X	1	X	X	X	1	1	2.801,52	2.801,52
22	Pacote de cones (UNIDADE)	X	X	20	20	X	20	60	5	17,73	1.063,80
23	Bambolê de plástico para ginástica (UNIDADE)	X	X	40	40	X	10	90	10	4,47	402,30
24	Banco de Wells (UNIDADE)	X	X	2	X	X	X	2	1	393,00	786,00
25	Fita de suspensão (UNIDADE)	X	X	2	2	X	X	4	1	157,23	628,92
26	Bloco para Yoga (UNIDADE)	X	X	X	10	X	10	20	2	37,81	756,20
27	Barreira para atletismo	X	X	16	16	X	16	48	1	342,75	16.452,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	(UNIDADE)										
28	Postes para salto em altura (PAR)	X	X	1	1	X	1	3	1	546,34	1.639,02
29	Bloco de partida (UNIDADE)	X	X	12	12	X	12	36	1	288,64	10.391,04
30	Sarrafo para salto (UNIDADE)	X	X	2	2	X	2	6	1	335,55	2.013,30
31	Bastão para revezamento (UNIDADE)	2	X	12	12	X	X	26	2	10,27	267,02
32	Bola de Espiribol (UNIDADE)	5	X	X	5	X	5	15	1	90,65	1.359,75
33	Bola de Basquetebol Masculino (UNIDADE)	20	X	X	10	X	10	40	1	242,88	9.715,20
34	Bola de Basquetebol Feminino (UNIDADE)	X	X	X	10	X	5	15	1	221,34	3.320,10
35	Bola de Futebol de Campo (UNIDADE)	5	20	X	15	X	X	40	1	216,45	8.658,00
36	Bola de Futebol de Campo com Guizo	X	X	X	5	X	X	5	1	120,82	604,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	(UNIDADE)										
37	Bola de Futsal com guizo (UNIDADE)	X	2	X	7	X	X	9	1	97,17	874,53
38	Bola de futsal tipo2 (UNIDADE)	10	20	40	15	X	40	125	1	229,92	28.740,00
39	Bola de Handebol tipo 1 (UNIDADE)	10	X	X	15	X	15	40	1	221,85	8.874,00
40	Bola de Handebol tipo 2 (UNIDADE)	10	X	15	15	X	15	55	1	252,91	13.910,05
41	Bola de Iniciação (UNIDADE)	X	X	20	20	X	X	40	4	13,47	538,80
42	Bola de Rugby (UNIDADE)	X	X	5	X	X	5	10	1	97,68	976,80
43	Bola de Tênis de mesa (UNIDADE)	X	10	83	X	X	600	693	10	2,96	2.051,28
44	Caixa de Bolas de tênis de mesa (CAIXA C/ 06 UNID)	14	10	10	12	20	X	66	2	19,55	1.290,30
45	Bola oficial de Vôlei de praia (UNIDADE)	X	X	30	15	X	10	55	1	209,91	11.545,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

46	Bola oficial de Voleibol (UNIDADE)	X	30	30	15	X	20	95	1	223,14	21.198,30
47	Bolsa de Massagista (UNIDADE)	3	X	3	3	X	X	9	1	74,74	672,66
48	Bolsa térmica (UNIDADE)	4	X	6	6	2	4	22	2	41,29	908,38
49	Caixa térmica (UNIDADE)	6	X	5	5	2	1	19	1	105,00	1.995,00
50	Garrafão térmico (UNIDADE)	6	X	5	5	4	5	25	1	220,66	5.516,50
51	Bolsa para bolas (UNIDADE)	4	X	6	X	X	X	10	1	59,52	595,20
52	Sacola esportiva (UNIDADE)	8	X	5	5	X	X	18	1	86,79	1.562,22
53	Carrinho para transporte (UNIDADE)	4	X	2	X	X	X	6	1	542,00	3.252,00
54	Colchão para ginástica (UNIDADE)	X	X	25	20	X	10	55	1	289,00	15.895,00
55	Colchão para Salto em altura (UNIDADE)	X	X	1	1	X	1	3	1	2.229,86	6.689,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

56	Colchonete para ginástica (UNIDADE)	X	X	50	30	X	40	120	5	27,64	3.316,80
57	Tapete para Yoga (UNIDADE)	96	X	20	20	X	10	146	4	44,23	6.457,58
58	Caneleiras (PAR)	X	X	X	36	X	40	76	4	17,52	1.331,52
59	Estabilizador para tornozelo (UNIDADE)	8	X	10	4	X	2	24	2	41,27	990,48
60	Sapatilha para atletismo (PAR)	X	X	20	16	X	X	36	1	178,91	6.440,76
61	Colete dupla face (UNIDADE)	30	X	35	32	X	40	137	5	15,51	2.124,87
62	Agasalho esportivo (UNIDADE)	50	X	100	100	X	X	250	6	121,45	30.362,50
63	Uniforme para atletismo (UNIDADE = CONJUNTO)	20	X	40	X	X	20	80	4	41,29	3.303,20
64	Calça para goleiro (UNIDADE)	X	X	12	X	X	10	22	2	46,58	1.024,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

65	Camisa para goleiro (UNIDADE)	X	X	12	X	X	X	12	2	29,77	357,24
66	Camisa Polo para xadrez (UNIDADE)	5	X	20	20	X	X	45	2	34,20	1.539,00
67	Conjunto de uniformes para Vôlei de Praia (UNIDADE = CONJUNTO)	8	X	8	8	X	10	34	2	81,21	2.761,44
68	Conjunto de uniformes para Voleibol Feminino (UNIDADE = CONJUNTO)	1	X	2	2	X	X	5	1	641,66	3.208,30
69	Conjunto de uniformes para Voleibol Masculino (UNIDADE = CONJUNTO)	1	X	3	3	X	2	9	1	637,30	5.735,70
70	Conjunto de uniformes para Futebol de Campo Feminino (UNIDADE = CONJUNTO)	X	X	2	X	X	X	2	1	555,17	1.110,34
71	Conjunto de uniformes para Futebol de Campo Masculino (UNIDADE =	1	X	3	3	X	X	7	1	646,40	4.524,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	CONJUNTO)										
72	Conjunto de uniformes para Futsal Feminino (UNIDADE = CONJUNTO)	1	X	2	2	X	2	7	1	589,41	4.125,87
73	Conjunto de uniformes para futsal Masculino (UNIDADE = CONJUNTO)	1	X	3	3	X	3	10	1	653,77	6.537,70
74	Conjunto de uniformes para Handebol Feminino (UNIDADE = CONJUNTO)	X	X	2	2	X	2	6	1	733,17	4.399,02
75	Conjunto de uniformes para handebol Masculino (UNIDADE = CONJUNTO)	X	X	3	3	X	2	8	1	752,33	6.018,64
76	Bermuda em lycra (UNIDADE)	X	X	96	96	X	X	192	10	34,99	6.718,08
77	KIMÔNÔ JIU-JITSU A0 (UNIDADE)	6	X	3	X	X	X	9	1	176,13	1.585,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

78	KIMÔNÔ JIU-JITSU A1 (UNIDADE)	6	X	3	X	X	X	9	1	176,13	1.585,17
79	KIMÔNÔ JIU-JITSU A2 (UNIDADE)	15	X	5	X	X	X	20	1	176,13	3.522,60
80	KIMÔNÔ JIU-JITSU A3 (UNIDADE)	3	X	3	X	X	X	6	1	238,30	1.429,80
81	KIMÔNÔ JIU-JITSU A4 (UNIDADE)	X	X	2	5	X	X	7	1	238,30	1.668,10
82	Kimono para Judô A1 (UNIDADE)	X	X	15	X	X	X	15	1	254,66	3.819,90
83	Kimono para Judô A2 (UNIDADE)	20	X	15	X	X	X	35	1	254,33	8.901,55
84	Kimono para Judô A3 (UNIDADE)	10	X	10	5	X	X	25	1	252,33	6.308,25
85	Meião de uniforme esportivo (PAR)	X	X	104	104	X	50	258	5	11,84	3.054,72
86	Dardo feminino (UNIDADE)	2	X	3	1	X	3	9	1	400,08	3.600,72
87	Dardo masculino	X	X	3	1	X	3	7	1	506,41	3.544,87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	(UNIDADE)										
88	Disco de atletismo tipo 1 (UNIDADE)	1	X	2	1	X	X	4	1	133,85	535,40
89	Disco de atletismo tipo 2 (UNIDADE)	1	X	2	1	X	X	4	1	190,87	763,48
90	Disco de atletismo tipo 3 (UNIDADE)	1	X	2	1	X	X	4	1	195,45	781,80
91	Jogo de dominó	2	X	15	8	X	X	25	2	24,66	616,50
92	Dominó de associação de frases (UNIDADE)	1	X	X	X	X	X	1	1	27,01	27,01
93	Jogo de Xadrez (UNIDADE)	1	X	25	20	14	15	75	1	80,00	6.000,00
94	Relógio de xadrez (UNIDADE)	X	X	17	20	14	10	61	1	112,15	6.841,15
95	Kit de tacobol (UNIDADE)	X	X	9	8	X	X	17	2	23,09	392,53
96	Kit Slackline (UNIDADE)	X	X	5	5	X	5	15	1	210,77	3.161,55
97	Corda para pular (UNIDADE)	X	X	35	35	X	5	75	2	5,38	403,50
98	Corda Naval	X	X	2	X	X	X	2	1	238,17	476,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	(UNIDADE)										
99	Corda elástica (UNIDADE)	X	X	20	X	X	2	22	2	10,47	230,34
100	Mesa de pebolim (UNIDADE)	1	X	X	X	X	X	1	1	1.194,36	1.194,36
101	Mesa para Tênis de Mesa (UNIDADE)	3	X	2	X	X	3	8	1	954,49	7.635,92
102	Peso atletismo 3 kg (UNIDADE)	1	X	2	X	X	2	5	1	114,12	570,60
103	Peso atletismo 4 kg (UNIDADE)	1	X	2	X	X	2	5	1	132,22	661,10
104	Peso atletismo 5 kg (UNIDADE)	1	X	1	X	X	2	4	1	250,09	1.000,36
105	Peso atletismo 7,26 kg (UNIDADE)	X	X	2	1	X	2	5	1	239,96	1.199,80
106	Prancheta magnética Basquetebol (UNIDADE)	X	X	2	1	X	X	3	1	80,09	240,27
107	Prancheta magnética Futsal (UNIDADE)	X	X	2	1	X	X	3	1	73,07	219,21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

108	Prancheta magnética Handebol (UNIDADE)	X	X	2	1	X	X	3	1	79,49	238,47
109	Prancheta Magnética Vôlei (UNIDADE)	X	X	2	1	X	X	3	1	67,68	203,04
110	Raquete oficial de Tênis de Mesa (UNIDADE)	4	X	60	60	X	30	154	2	42,46	6.538,84
111	Rede para badminton (UNIDADE)	X	X	8	8	X	10	26	1	89,31	2.322,06
112	Rede para futebol de campo (UNIDADE)	4	X	X	2	X	X	6	1	134,75	808,50
113	Rede de Proteção para quadra (METRO QUADRADO)	X	832	X	X	100	X	932	100	4,43	4.128,76
114	Rede de Voleibol (UNIDADE)	X	2	2	X	X	2	6	1	128,31	769,86
115	Rede para vôlei de praia (UNIDADE)	X	X	2	2	X	2	6	1	160,66	963,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

116	Rede para trave de futsal nylon (UNIDADE)	8	4	X	6	X	6	24	1	121,38	2.913,12
117	Suporte e rede para tênis de mesa (UNIDADE)	6	X	6	6	X	6	24	1	70,26	1.686,24
118	Medalha esportiva (UNIDADE)	270	X	100	450	280	600	1700	20	8,70	14.790,00
119	Troféu (UNIDADE)	90	X	100	32	30	X	252	4	26,17	6.594,84
VALOR TOTAL EM R\$											441.350,76